MENSAGEM Nº 24/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa de Leis Projeto de Lei anexo, que visa alterar a Lei nº 5.241, de 20 de novembro de 2018.

A referida Lei autorizou o Município de Pato Branco a permutar parte do Lote nº 25 da Quadra nº 480, com área de 1.200,00 m^2, constante na Matrícula nº 48.516, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, por parte do Lote nº 01 da Quadra nº 1.747, com área de 729,00 m², constante na Matrícula nº 45.078, do 1º Registro de Imóveis da mesma Comarca, de propriedade de Nestor João Bertinato e sua esposa Delesia Colle Bertinato.

Um ano após a aprovação da referida permuta, o proprietário do imóvel vizinho àquele ofertado pelo Município, ingressou judicialmente[1] com Ação Declaratória de Nulidade alegando que **parte** do imóvel permutado seria de sua propriedade.

A mencionada ação judicial ainda tramita perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco, impedindo que o Sr. Nestor João Bertinato assuma a efetiva propriedade ~~sobre o~~ do imóvel, mesmo após decorridos mais de 5 anos da publicação da Lei que autorizou a permuta, o que tem lhe causado prejuízo financeiro.

Diante disso, e considerando a demanda judicial em andamento sem previsão para a sua conclusão, o presente Projeto de Lei objetiva substituir o Lote nº 25 da Quadra nº 480, cuja permuta foi autorizada pela Lei nº 5.241/2018. Com isso, o Município poderá permutar outros imóveis com o Sr. Nestor João Bertinato, visto que parte do Lote nº 01 da Quadra nº 1.747 (atualmente Lote nº 02 da Quadra nº 1.747, constante na Matrícula nº 56.921), já foi transferido ao Município de Pato Branco, conforme o R.1 da referida matrícula.

Em 2024 foi enviada a Mensagem nº 64/2024, contudo, devido ao término do mandato, o Projeto de Lei foi arquivado. Trata-se, entretanto, situação que demanda resolução, razão pela qual estamos reenviando a matéria para apreciação dos ilustres vereadores.

Salientamos que a documentação juntada ao presente Projeto de Lei é recente, razão pela qual está sendo está sendo encaminhada novamente em anexo.

Por fim, para fins de instrução da presente matéria, encaminhamos também as Matrículas atualizadas dos imóveis e os Laudos de Avaliação, expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Município.

Tendo em vista que se trata de situação pendente, e considerando que a gestão anterior já havia iniciado as tratativas com o cidadão além dos procedimentos internos para a elaboração de projeto de lei, reiteramos o envio da matéria nos mesmos moldes da

[1] Autos nº 0008316-15.2019.8.16.0131 - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco, Alge Promoções e Eventos Ltda. EPP x Município de Pato Branco.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

mensagem de 2024, a fim de que seja apreciada e, assim, possamos solucinonar mais esta pendência.

Ante o exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput e § 3º, da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.241, de 20 de novembro de 2018, que autorizou o Executivo Municipal a permutar imóveis para a implantação da Avenida da Inovação.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 5.241, de 20 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam desafetados da sua condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os seguintes imóveis de propriedade do Município de Pato Branco.

I - imóvel urbano Lote nº 07 da Quadra nº 2249, localizado na Rua Araribóia, na cidade de Pato Branco - PR, com área total de 674,88 m², constante da Matrícula nº 56.096, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 420.000,00;

II - imóvel urbano Reserva Municipal 01-A, desmembrada de uma parte do Imóvel Romilda Tecchio, encravada na parte dos Lotes Rurais nºs. 22 e 21 do Núcleo Bom Retiro, situado na Rua Lídio Guerra, na cidade de Pato Branco, com área total de 420,90 m², constante da Matrícula nº 39.881, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 150.000,00;

III - imóvel urbano Lote nº 04 da Quadra nº 1592, localizado na Rua Rosa Bortot Merlo, na cidade de Pato Branco - PR, com área total de 493,75 m², constante da Matrícula nº 45.266 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 180.000,00;

IV - imóvel urbano Lote nº 06 da Quadra nº 1622, localizado na Rua Otávio Forselini, na cidade de Pato Branco - PR, com área total de 1.444,79 m², constante da Matrícula nº 43.745, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 370.000,00;

V - imóvel urbano Lote nº 26 da Quadra nº 1233, localizado no cruzamento das Ruas Lídio Guerra e Sebastiano de Conto, na cidade de Pato Branco - PR, com área de 1.248,83 m², constante da Matrícula nº 52.292, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 450.000,00." (NR)

Art. 2º Fica acrescido o art. 1º-A à Lei nº 5.241, de 20 de novembro de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis descritos no art. 1º desta Lei, por parte do imóvel urbano Lote nº 01 da Quadra nº 1.747, sito à Travessa Escolástica Tatto, esquina com a Avenida Tupi, na cidade de Pato Branco - PR, com área de 729,00 m², constante da Matrícula nº 45.078, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 1.570.000,00, de propriedade de Nestor João Bertinato e Delesia Colle Bertinato." (NR)

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

Art. 3º Fica revogado o art. 3º da Lei nº 5.241, de 20 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

1º Ofício
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ N.º 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA **01F**

MATRÍCULA Nº **48.516** | RUBRICA

23 de março de 2015.

IMÓVEL URBANO: Lote **nº 25 (vinte e cinco)** da quadra **nº 480 (quatrocentos e oitenta),** sita à Avenida Tupy, esquina com ás Ruas do Príncipe e Dom Pedro I, nesta cidade e Comarca de Pato Branco-PR; contendo a área de **1.975,35m² (HUM MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO METROS E TRINTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS),** sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Por linha seca e sinuosa, confronta com a Rua do Príncipe, medindo 27,41 metros; **SUL**: Por linha seca, confronta com a Rua Dom Pedro I, medindo 32,18 metros; **LESTE**: Por linha seca, confronta com os lotes 13 medindo 31,50 metros e com o lote 12 medindo 31,00 metros; e a **OESTE**: Por linha seca e sinuosa, confronta com a marginal da Avenida Tupy medindo 62,29 metros. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº 249/13, capítulo 05, seção 4, artigo 539 e seguintes do C.N - Foro Extrajudicial, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **Mat. 35.567 e Av.12 - 35.567,** do livro nº02, deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Caramuru, Pato Branco-PR, inscrita no **CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54.**

Av.1/48.516 - Protocolo nº. 180.351 - 05/10/2020. **TÍTULO**: **Cadastro Municipal**. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de 18/12/2018, lavrada no livro nº. 383, às folhas 141/144, pelo 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, instruída com a certidão negativa de tributos municipais nº. 36786/2020, emitida em 10/09/2020, pelo Município de Pato Branco-PR, procedo à presente averbação para constar que o imóvel da presente matrícula está inscrito no **cadastro imobiliário municipal sob o nº. 12286700**. Emolumentos: 315,00 VRC's = R$60,80; ISS: R$1,82; Fundep: R$3,04. Pato Branco, 03 de novembro de 2020. Cláudia Viviane Göttems - Escrevente Juramentada.

R.2/48.516 - Protocolo nº. 180.351 - 05/10/2020. **TÍTULO**: **Permuta**. **TRANSMITENTE**: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, já qualificado. **ADQUIRENTES**: **NESTOR JOÃO BERTINATO**, brasileiro, do comércio, portador da CI/RG nº. 1.755.237-SSP/PR e do CPF/MF nº. 244.564.039-34, e sua esposa **DELESIA COLLE BERTINATO**, brasileira, do comércio, portadora da CI/RG nº. 4.859.190-6-PR e do CPF/MF nº. 015.362.619-47, casados sob o regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rodovia BR 158, Km 510, S/N, Zona Rural, em Pato Branco-PR. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Permuta de 18 de dezembro de 2018, lavrada no livro nº. 383, às folhas 141/144, pelo 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR. **AQUISIÇÃO**: Uma fração de 60,7487% do imóvel desta matrícula. **VALOR**: R$567.600,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais). **CONDIÇÕES**: As constantes da escritura. ITBI: Não incidente, conforme certidão emitida pelo município em 31/08/2020. Recolhido R$1.135,20 em 20/12/2018, referente ao Funrejus, guia nº. 31803101-0. Apresentou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 12/08/2020 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Obs.: Em virtude do presente registro o imóvel fica pertencendo aos condôminos nas seguintes proporções: uma fração de 60,7487% para Nestor João Bertinato e sua esposa DElesia Colle Bertinato e uma fração de 30,2513% para o Município de Pato Branco.** Emitida a DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições da referida escritura. Emolumentos: 4.312,00 VRC's = R$832,22; ISS: R$24,97; Fundep: R$41,61; Selo: R$4,67. Pato Branco, 03 de novembro de 2020. Cláudia Viviane Göttems - Escrevente Juramentada.

MATRÍCULA **48.516**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé de que a presente cópia é a reprodução fiel de ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73.
Pato Branco, 18 de junho de 2024 - 16:56:34

Certidão de Inteiro Teor R$ 38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R$1,75
Buscas R$ 5,81
Funrejus R$ 11,09
Fundep R$ 2,22
ISS R$ 1,33
Total R$ 68,75

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.95RMv.dGjvN
XyMeV.F928q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: **08.457-4**
e o código de verificação do documento: **5B6A19**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente ANA CAROLINE RUFATO
CPF: 08770653909 - 18/06/2024

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

ESTUDO TÉCNICO Nº 006/2024

1. Contextualização do imóvel:

O imóvel objeto deste estudo trata-se:

I. Do Lote nº 01 da Quadra 1747 (atualmente o Lote nº 02 da Quadra 1747) - Matrícula nº 56.921 do 1º Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de propriedade de Nestor João Bertinato e sua esposa Delesia Colle Bertinato. O imóvel possui área total de 729,00m², sito à R. Escolástica Tatto, esquina com a Av. Tupi, na cidade de Pato Branco - PR, conforme ilustra a Figura 1:

Figura 01: Localização do imóvel



Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

2. Objetivo do estudo:

É de interesse do município de Pato Branco permutar os imóveis acima contextualizado, pelos imóveis municipal descritos a seguir:

- Reserva Municipal 01-A desmembrada de uma parte do Imóvel Romilda Tecchio, escravada na parte dos lotes rurais nºs 21 e 22 do Núcleo Bom Retiro, situado dentro do quadro urbano, na Rua Lídio Guerra, localizada no Município de Pato Branco, com área total de 420,90 m^2 matrícula nº 39.881 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco.
- Reserva Municipal do Loteamento Tarca Nativista, Lote nº 26 da Quadra nº 1233, sito à Rua Lídio Guerra esquina com a Rua Sebastião de Conto, localizada no Município de Pato Branco, com área de 1.248,83m², constante da matrícula nº 52.292 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco;
- Reserva Municipal do Loteamento Zamberlan, Lote nº 07 da Quadra nº 2249, sito à Rua Ararigbóia, no Município de Pato Branco, com área de 674,88 m², constante da matrícula nº 56.096 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco;
- Reserva Municipal do Loteamento Cidade Campo III do Lote nº 04 da Quadra nº 1592, sito à Rua Rosa Bortot Merlo, no Município de Pato Branco, com área de 493,75 m², constante da matrícula nº 45.266 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco;
- Reserva Municipal do Lote nº 06 da Quadra nº 1622, sito à Rua Otávio B. Forselini, no Município de Pato Branco, com área de 1.444,79 m², constante da matrícula nº 43.745 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco;

A permuta é necessária para para a implantação da Avenida da Inovação, em Pato Branco - PR.

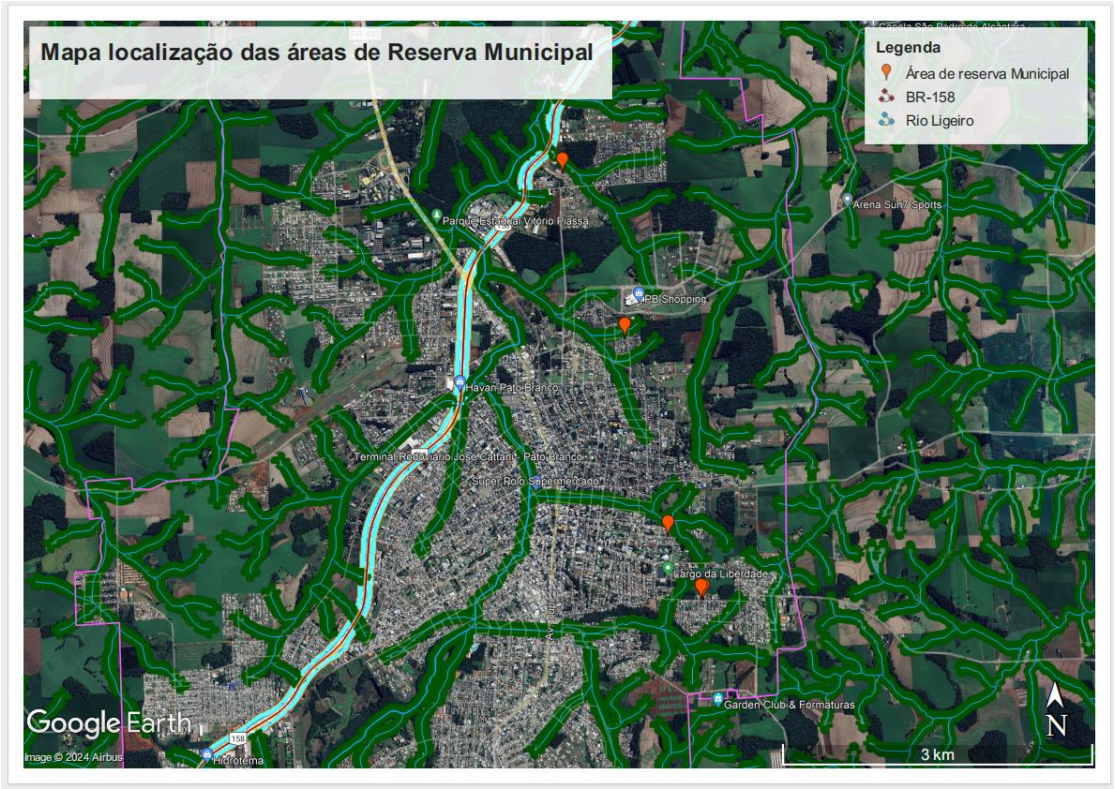
O objetivo deste estudo é demonstrar se tal permuta se faz viável, frente a demanda municipal por imóveis destinados ao USO INSTITUCIONAL, junto aos terrenos que serão permutados.

3. Enquadramento Urbanístico atual:

A localização das área de Reserva Municipal podem ser observadas na Figura 2, estão posicionadas na porção leste de município, com estrutura viária já consolidada.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

Figura 02: Localização dos imóveis da Reserva Municipal



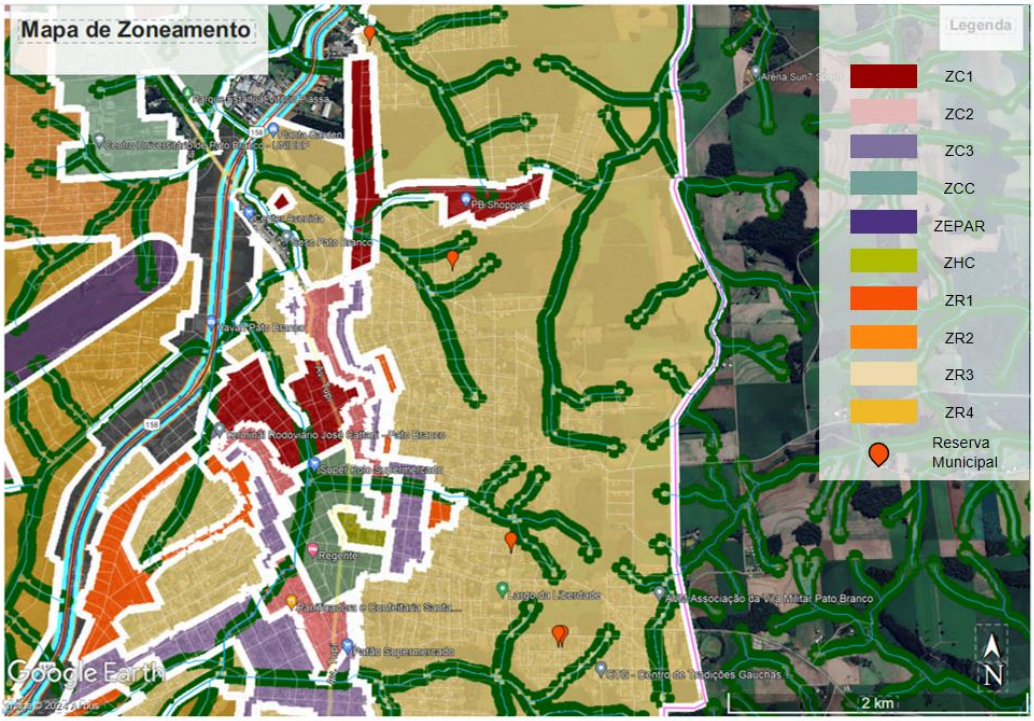
Em relação ao enquadramento legal vigente, conforme Lei Complementar 46/2011 — LUPA que regulamenta o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no município, a área dos imóveis situa-se em:

- <u>ZONEAMENTO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (Anexo IV da LC 46/2011):</u>

As cinco área de Reserva Municipal situam-se em Zona Residencial 4 (ZR4): A Zona Residencial 4 (ZR4) compreende regiões com ocupação residencial que deve ser mantida com baixa densidade populacional, conforme pode ser observado na Figura 03.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

Figura 03: Mapa de Zoneamento Urbano



A ZR4 apresenta os seguintes parâmetros construtivos:

Quadro 01: Tabela de Ocupação do Solo - Anexo XIV da LC nº46/2011

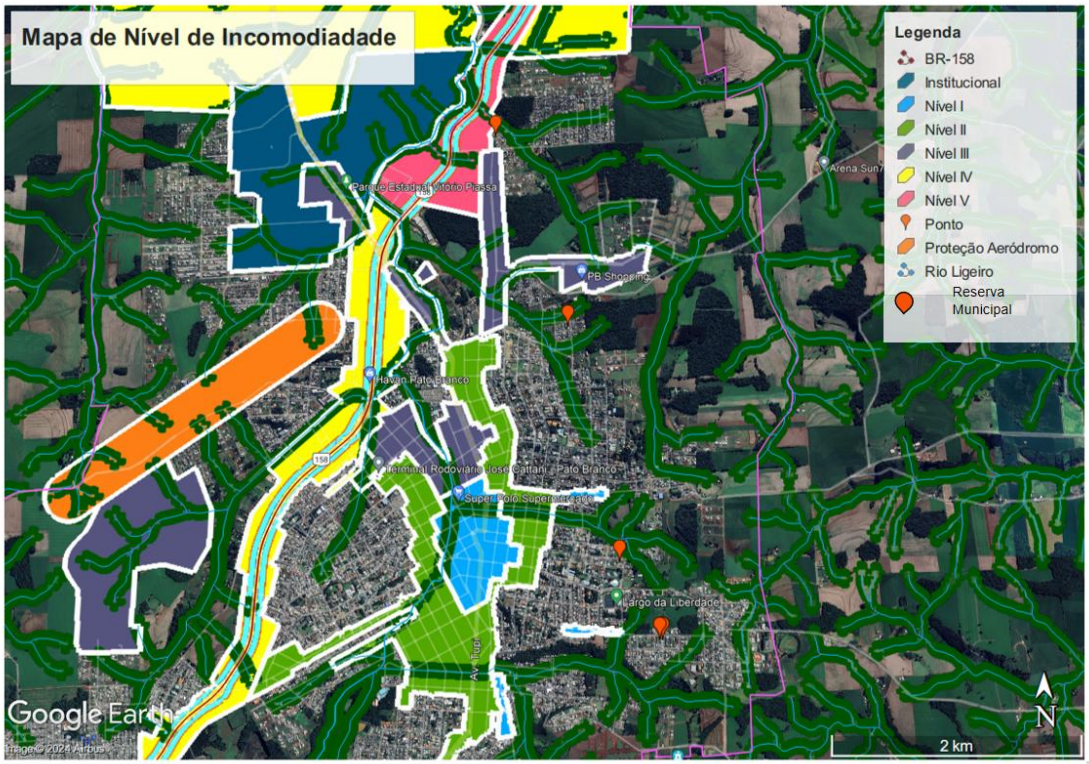
Zona	Coeficiente de aproveitamento básico	Taxa de ocupação	Taxa de permeabilidade	Nº máximo de pavimentos	Altura máxima (m)
ZR 4	1,0	50 %	30 %	2	10

- <u>ZONEAMENTO DE USO DO SOLO (Anexo VI da LC 46/2011):</u>

Situa-se em nível de incomodidade “não incômodo”, conforme pode-se observar na Figura 04. O local permite a implantação de atividades de uso residencial e as categorias de uso não residencial não poluentes, não perigosos, sem geração de tráfego pesado e de obstrução no tráfego, desde que compatíveis com o uso residencial (LC 46/2011 - Art 119, I).

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

Figura 04: Mapa de Nível de Incomodidade



As atividades ou usos permitidos, permissíveis mediante análises específicas ou proibidos nas áreas de nível Não Incômodo podem ser consultadas na Tabela de Uso do Solo Urbano e Rural - Anexo XVI da Lei Complementar nº 46/2011.

- <u>ZONAS ESPECIAIS (Anexo VII da LC 46/2011):</u>

Não há restrições relacionadas ao mapa de Zonas Especiais.

4. Abrangência de equipamentos e serviços públicos no entorno:

Equipamentos públicos são elementos essenciais para o funcionamento e a qualidade de vida de uma cidade. São elementos de interesse coletivo e desempenham um papel crucial na promoção do bem-estar, na oferta de serviços públicos e na criação de espaços adequados para o desenvolvimento da sociedade.

São considerados equipamentos públicos: praças e parques, equipamentos de ensino (creches, escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio), equipamentos de saúde (hospitais, postos de saúde, unidades de pronto atendimento), bibliotecas e centros culturais, equipamentos esportivos (quadras, estádios, ginásios), postos de segurança (polícia, corpo de bombeiros), rede de transporte público.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

Em relação aos imóveis analisados, nota-se que estão localizados em uma região próxima aos limites da malha urbana, caracterizando uma região com possibilidade de expansão e crescimento nos próximos anos, e que apresenta alguns equipamentos importantes em sua proximidade, conforme Figuras 05 até 09.

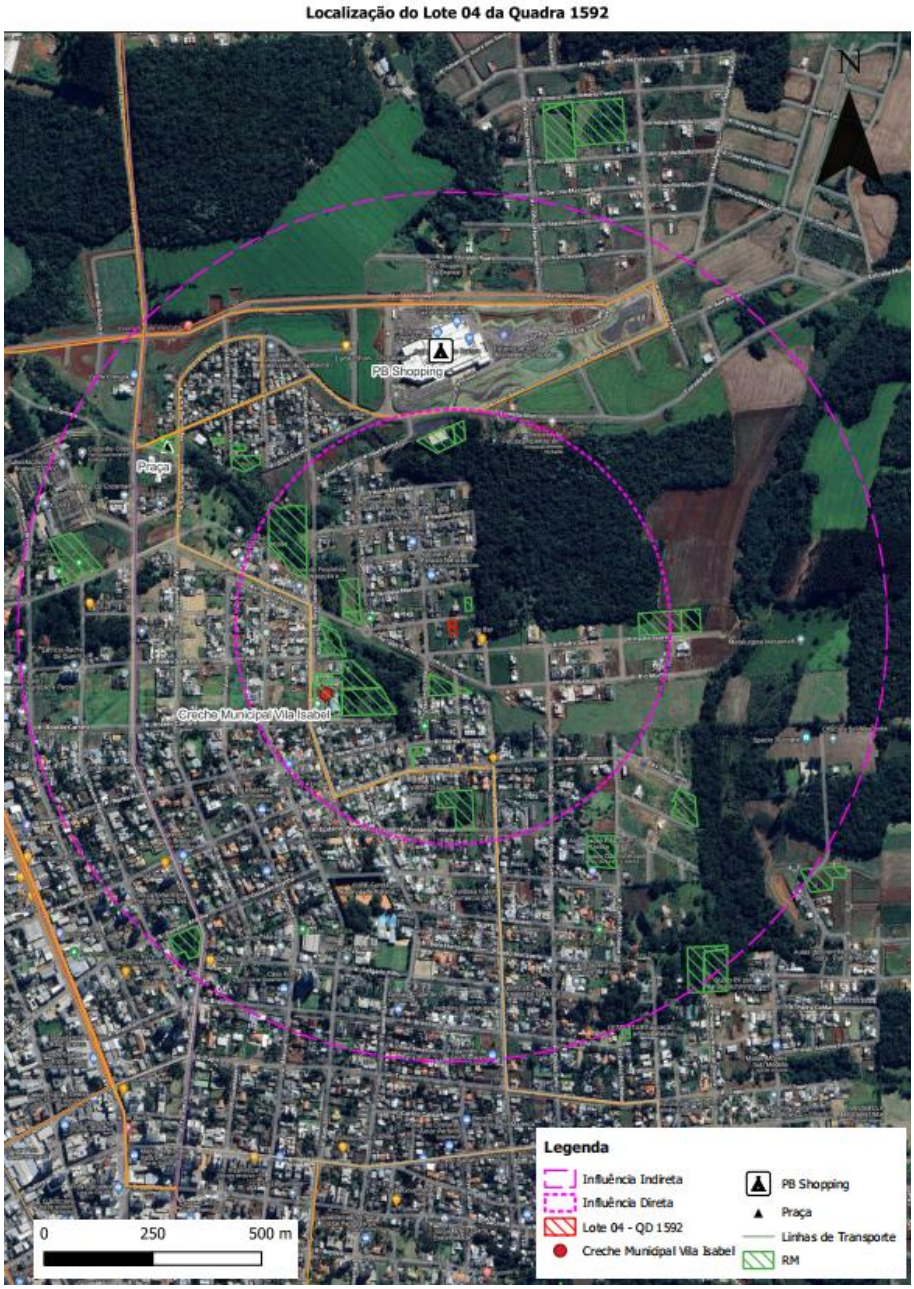
Destacam-se:

Lote 4 Quadra 1592:

Creche Municipal Vila Isabel (360m)

Praça (770m)

Figura 05: Mapa de Raio de abrangência (Lote 4 Quadra 1592)



Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

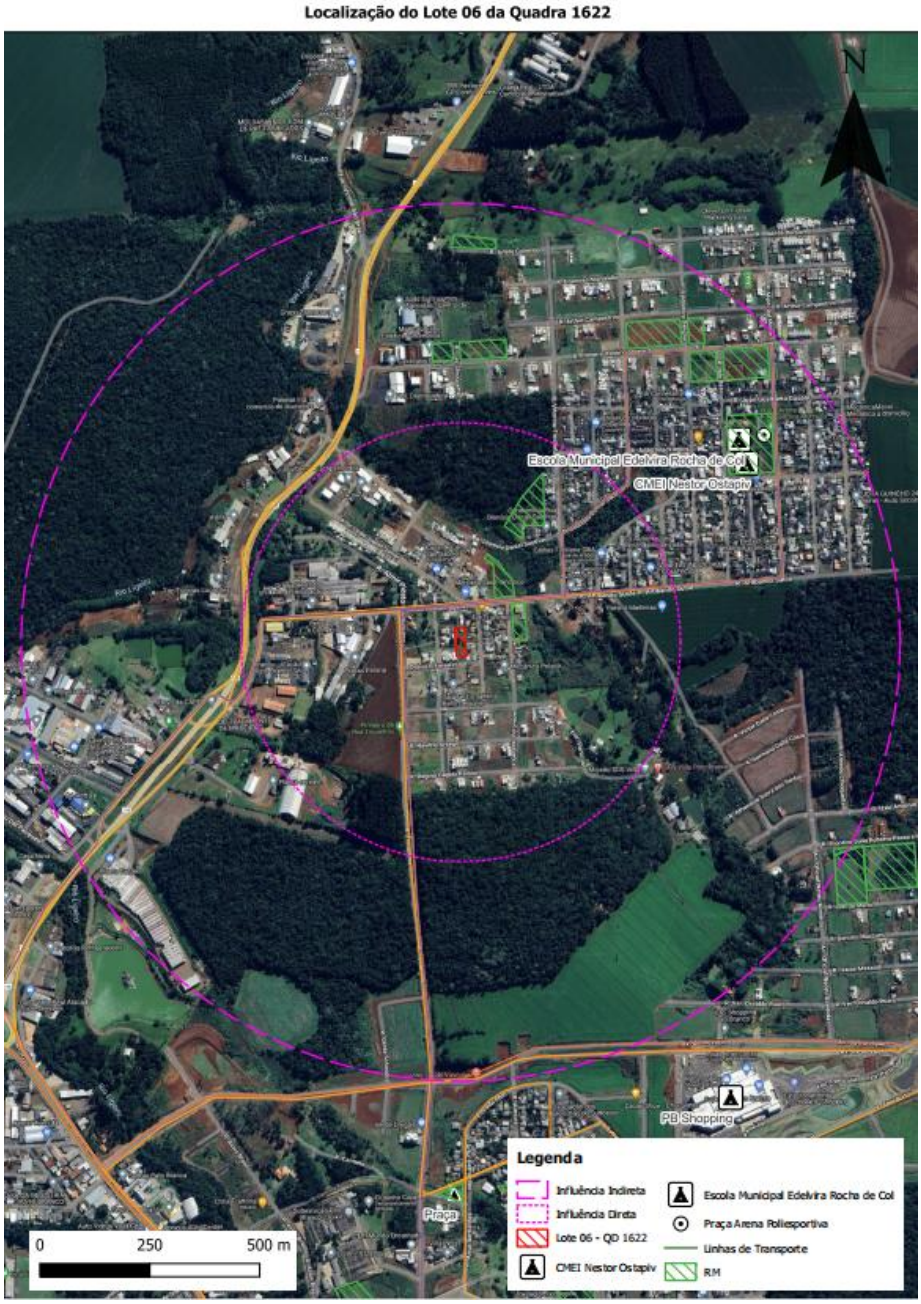
Lote 6 Quadra 1622:

Escola Municipal Profª Edelvira Roldo de Col (770m)

CMEI Nestor Ostapiv (730 m)

Praça Arena Poliesportiva (870m)

Figura 06: Mapa de Raio de abrangência (Lote 6 Quadra 1622)



Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

Lote 7 Quadra 2249:

Ginásio de Esporte Dolivar Lavarda (100m)

Largo da Liberdade (160m)

Colégio da Polícia Militar do Paraná (570m)

Escola Municipal Guido Victor Guerra (1010m)

CMEI Roberta Gardasz (1020m)

Figura 07: Mapa de Raio de abrangência (Lote 7 Quadra 2249)



Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

Lote 26 Quadra 1233:

Ginásio de Esporte Dolivar Lavarda (800m)

Largo da Liberdade (800m)

Escola Municipal Guido Victor Guerra (570m)

CMEI Roberta Gardasz (590m)

Figura 08: Mapa de Raio de abrangência (Lote 26 Quadra 1233)



Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

Lote 01-A Quadra 1233:

Ginásio de Esporte Dolivar Lavarda (760m)

Largo da Liberdade (740m)

Escola Municipal Guido Victor Guerra (620m)

CMEI Roberta Gardasz (600m)

Figura 09: Mapa de Raio de abrangência (Lote 01-A Quadra 1233)



Os equipamentos apresentados são alguns dos equipamentos de maior relevância que estão em um raio de abrangência de até 1.000m de distância dos imóveis objeto deste estudo, sendo considerada uma distância compatível com o deslocamento a pé ou por bicicleta. Destaca-se também que há a presença de linha de transporte coletivo, também possibilitando que os moradores desta região tenham facilidade de deslocamento para equipamentos públicos localizados em demais regiões da cidade através da rede de transporte público.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

5. Disponibilidade de outras áreas de reserva municipal no entorno

Em um raio de abrangência de 1000 metros no entorno dos imóveis a serem permutados, foram identificados outros imóveis pertencentes a Reserva Municipal de Uso Institucional, que poderão receber equipamentos necessários, conforme a demanda da população e do Poder Executivo municipal, conforme pode ser observado nas Figuras 05 até 09.

A Lei Complementar nº 46/2011 que institui as regras para uso, ocupação e parcelamento do solo no município, indica que em novos loteamentos a área a ser doada como Reserva Municipal de Uso Institucional não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento) da área total de lotes (Art. 37, §4º), portanto, havendo uma garantia legal de que novos imóveis serão doados ao município com a consolidação destes novos processos de parcelamento do solo.

6. Conclusões do estudo

Através do levantamento e das análises aqui apresentadas, conclui-se que os imóveis de Reserva Municipal a serem permutados não terão interferência na disponibilidade de imóveis públicos para a implantação de equipamentos públicos futuros. A área possui potencial de expansão e de recebimento de novos imóveis para a finalidade de edificação de equipamentos públicos compatíveis com o crescimento do bairro, assim como também apresenta quantidade de equipamentos públicos suficiente em seu entorno para atender as demandas locais.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Gilmar Tumelero
Arquiteto e Urbanista
Secretário de Planejamento Urbano

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 19/2024

1.1 Imóvel Urbano: lote 02 da quadra 1747, localizado na Avenida Tupi, no Município de Pato Branco, com área de 729,00m² (setecentos e vinte e nove metros quadrados), matricula 56.921 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Cidade de Pato Branco.

1.2 Trata-se de avaliação para permuta

1.3 Valor Venal do Imóvel conforme Certidão emitida em 08/02/2024 é de R$ 1.515,54 (um mil quinhentos e quinze reais e cinqüenta e quatro centavos), o metro quadrado, totalizando o valor de R$1.104.828,66 (um milhão cento e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

1.4 Valor avaliado pela Comissão PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS é de 1.570.000,00 (um milhão quinhentos e setenta mil reais).

1.5 Para a referida avaliação foi levado em consideração os valores Imobiliários praticados na circunvizinhança, nos últimos 45 dias e como ponto de partida o valor venal apresentado.

1.6 Foi Utilizado o Método Comparativo de Mercado.

Pato Branco,02 de Fevereiro de 2024

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 19/2024

Alana Paula Mulhmann

PRESIDENTE
ALANA PAULA MULHMANN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

KATIA MARIA DA SILVA

JOÃO CARLOS BAIER

Evandra C F Bianco

EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

1º Serviço
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR

OFICIAL TITULAR
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01

MATRÍCULA Nº 56.921

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 56.921.

Protocolo nº 1887.382 - Data: 24 de agosto de 2022.

IMÓVEL URBANO - **"Lote nº 02, da quadra nº 1747, com a área de 729,00 m² (setecentos e vinte e nove metros quadrados), situado na Avenida Tupi, no município de Pato Branco-PR**, com os seguintes limites e confrontações: **norte**: confronta com o Lote 01 da Quadra 1747 por uma distância de 68,00 m; **sul**: confronta com a Travessa Escolástica Tatto por uma distância de 68,00m; **leste**: confronta com a Rua Beira Rio por uma distância de 11,03 m; **oeste**: confronta com a Avenida Tupi por uma distância de 10,44 m". (Profissional com registro no Crea-PR 180190/D - ART nº 1720214122208).

PROPRIETÁRIOS: **NESTOR JOÃO BERTINATO**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 1.755.237-SSP/PR e do CPF/MF nº 244.564.039-34, e sua esposa **DELESIA COLLE BERTINATO**, brasileira, do comércio, portadora da CI/RG nº 4.859.190-6-PR e do CPF/MF nº 015.362.619-47, casados sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rodovia BR 158 Km 510, zona rural em Pato Branco-PR; **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 76.995.448/0001-54, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR.

Obs.: O imóvel desta matrícula pertence aos condôminos nas seguintes proporções: 58,5598% para Nestor João Bertinato e sua esposa Delesia Colle Bertinato; e 41,4402% para Município de Pato Branco.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 45.078 do Livro nº 02-RG do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR.

Emolumentos: 30,00 VRC's = R$7,38; Fundep: R$0,37; ISS: R$0,22; Funrejus: R$1,84; Selo digital nº F928J.REqPO.RzJZV-TdCzZ.ejKMj.

Pato Branco, 14 de setembro de 2022.

Oficial Substituto - Fernando Pereira Moutinho

R.1/56.921. Protocolo nº 188.382 - 24/08/2022. **TÍTULO**: **Divisão amigável**. **TRANSMITENTES**: NESTOR JOÃO BERTINATO e sua esposa DELESIA COLLE BERTINATO, já qualificados. **ADQUIRENTE**: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, já qualificado. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura pública de divisão amigável de 06 de abril de 2022, lavrada no livro nº 442, folhas 003/004, pelo 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR. **AQUISIÇÃO**: **A totalidade do imóvel desta matrícula**. **VALOR**: R$413.877,38 (quatrocentos e treze mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos). **CONDIÇÕES**: As constantes da escritura. ITBI: Apresentou declaração de não incidência expedida em 29/04/2022 pelo Município de Pato Branco-PR. Emolumentos: 4.312,00 VRC's = R$1.060,75; ISS: R$31,82; Fundep: R$53,04; Funrejus: R$265,19; Selo digital nº F928V.XwqPb.99ra2-ry2TV.ejxRe: R$5,95. Pato Branco, 14 de setembro de

Segue no verso

Matrícula 56.921

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.457-4 e o código de verificação do documento: XDSGCQ
Consulta disponível por 30 dias

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

1º Serviço
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR

OFICIAL TITULAR
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01

MATRÍCULA Nº 56.921

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 56.921.

Protocolo nº 1887.382 - Data: 24 de agosto de 2022.

IMÓVEL URBANO - **"Lote nº 02, da quadra nº 1747, com a área de 729,00 m² (setecentos e vinte e nove metros quadrados), situado na Avenida Tupi, no município de Pato Branco-PR**, com os seguintes limites e confrontações: **norte**: confronta com o Lote 01 da Quadra 1747 por uma distância de 68,00 m; **sul**: confronta com a Travessa Escolástica Tatto por uma distância de 68,00m; **leste**: confronta com a Rua Beira Rio por uma distância de 11,03 m; **oeste**: confronta com a Avenida Tupi por uma distância de 10,44 m". (Profissional com registro no Crea-PR 180190/D - ART nº 1720214122208).

PROPRIETÁRIOS: **NESTOR JOÃO BERTINATO**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 1.755.237-SSP/PR e do CPF/MF nº 244.564.039-34, e sua esposa **DELESIA COLLE BERTINATO**, brasileira, do comércio, portadora da CI/RG nº 4.859.190-6-PR e do CPF/MF nº 015.362.619-47, casados sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rodovia BR 158 Km 510, zona rural em Pato Branco-PR; **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 76.995.448/0001-54, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR.

Obs.: O imóvel desta matrícula pertence aos condôminos nas seguintes proporções: 58,5598% para Nestor João Bertinato e sua esposa Delesia Colle Bertinato; e 41,4402% para Município de Pato Branco.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 45.078 do Livro nº 02-RG do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR.

Emolumentos: 30,00 VRC's = R$7,38; Fundep: R$0,37; ISS: R$0,22; Funrejus: R$1,84; Selo digital nº F928J.REqPO.RzJZV-TdCzZ.ejKMj.

Pato Branco, 14 de setembro de 2022.

Oficial Substituto - Fernando Pereira Moutinho

R.1/56.921. Protocolo nº 188.382 - 24/08/2022. **TÍTULO**: **Divisão amigável**. **TRANSMITENTES**: NESTOR JOÃO BERTINATO e sua esposa DELESIA COLLE BERTINATO, já qualificados. **ADQUIRENTE**: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, já qualificado. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura pública de divisão amigável de 06 de abril de 2022, lavrada no livro nº 442, folhas 003/004, pelo 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR. **AQUISIÇÃO**: **A totalidade do imóvel desta matrícula**. **VALOR**: R$413.877,38 (quatrocentos e treze mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos). **CONDIÇÕES**: As constantes da escritura. ITBI: Apresentou declaração de não incidência expedida em 29/04/2022 pelo Município de Pato Branco-PR. Emolumentos: 4.312,00 VRC's = R$1.060,75; ISS: R$31,82; Fundep: R$53,04; Funrejus: R$265,19; Selo digital nº F928V.XwqPb.99ra2-ry2TV.ejxRe: R$5,95. Pato Branco, 14 de setembro de

Segue no verso

Matrícula 56.921

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.457-4 e o código de verificação do documento: XDSGCQ
Consulta disponível por 30 dias

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

Continuação

2022. Oficial Substituto - Fernando Pereira Moutinho.

Segue na ficha ____

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé de que a presente cópia é a reprodução fiel de ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73.
Pato Branco, 11 de junho de 2024 - 16:46:03

Certidão de Inteiro Teor R$ 38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R$1,75
Buscas R$ 5,81
Funrejus R$ 11,09
Fundep R$ 2,22
ISS R$ 1,33
Total R$ 68,75

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.95cMv.dGjvN
YyeeV.F928q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: **08.457-4**
e o código de verificação do documento: **XDSGCQ**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente ANA
CAROLINE RUFATO
CPF: 08770653909 - 11/06/2024

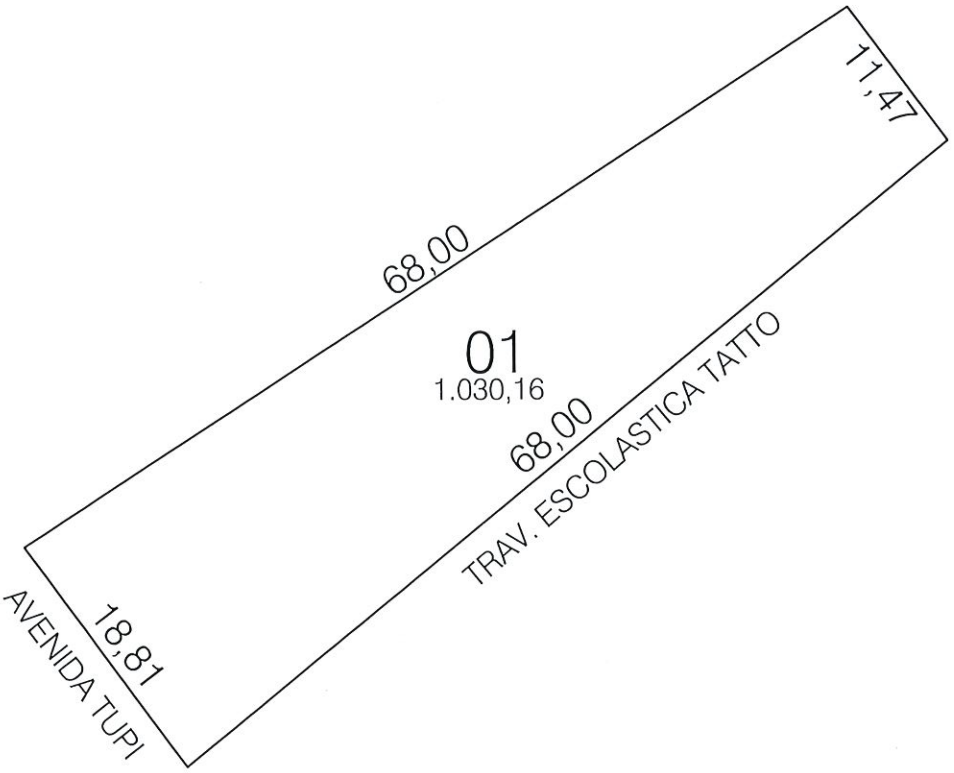
Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

Município de
Pato Branco - PR
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Planta da Quadra n º:
1747

Escala: 1/500
Bairro: Bortot
Atualização: Agosto de 2021

N



Observação: Medidas meramente indicativas, originais devem ser obtidas no registro de imóveis ou por levantamento topográfico.

IMPRESSO EM 30/08/20
Z:\Mapas\Quadras\qd 1747_bot.dwg

LEGENDA

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Ur

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 075/2024

1.1 Imóvel Urbano: Reserva Municipal 01-A, desmembrada de uma parte do Imóvel Romilda Tecchio, encravada na parte dos lotes rurais n°s 22 e 21 do Núcleo Bom Retiro, situado na Rua Lídio Guerra, localizado no Município de Pato Branco, com área total de 420,90m² (quatrocentos e vinte metros e noventa decímetros quadrados), matrícula nº 39.881 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

1.2 Trata-se de avaliação para fins de Permuta.

1.3 Valor referendado pela Comissão PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS é de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

1.4 Para a referida avaliação foi utilizado o parecer mercadológico realizado por Sandro Cagol, Creci nº 10.719, a qual esta anexo a este laudo.

Pato Branco, 12 de Junho de 2024.

PRESIDENTE
ALANA PAULA MULHMANN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

KATIA MARIA DA SILVA

JOÃO CARLOS BAIER

EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO

Assinado por 6 pessoas: EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO, ALANA PAULA MULHMANN ROSSATTO, JEFFERSON BARBOSA BARÃO, ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI e JOAO CARLOS BAIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86AE-B9C0-0479-D298 e informe o código 86AE-B9C0-0479-D298
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

CAGOL &CHAVES IMOBILIÁRIA
CRECI J 3815
Rua Araribóia, 378,
Sala Ed. Bergamo
Pato Branco/PR
46 3225-0200
46 3225-0636
www.imobiliariacagolchaves.com.br

PARECER SOBRE O VALOR DE MERCADO

Á

Quem interessar possa.

Nesta.

Informamos a quem interessar possa a avaliação do referido Imóvel Urbano: Reserva Municipal Lote n°01-A, desmembrada de uma parte do imovel Romilda Tecchio, encravada na parte dos lotes rurais n°22 e 21 do Núcleo Bom Retiro, situado na Rua Lidio Guerra, nesta cidade de Pato Branco – Paraná, com área de 420,90m² (quatrocentos e vinte metros e noventa centímetros quadrados), conforme limites e confrontações constante na matricula n°39.881 do 1° Oficio do Registro de Imóveis, comarca de Pato Branco - PR.

Avaliado dentro dos valores praticados no mercado imobiliário.

O valor do Imóvel R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Para que produza os devidos fins e efeitos legais, passamos o presente parecer em duas vias de igual teor e forma, tudo como de direito.

Ficamos a disposição para maiores informações.

Pato Branco, 19 de Março de 2024.

Atenciosamente.

Sandro Cagol
Creci n° 10.719

Assinado por 6 pessoas: EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO, ALANA PAULA MULHMANN ROSSATTO, JEFFERSON BARBOSA BARÃO, ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI e JOAO CARLOS BAIER
Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86AE-B9C0-0479-D298 e informe o código 86AE-B9C0-0479-D298
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

1º Ofício
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Oswaldo Aranha, 697
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA 001F
MATRÍCULA Nº 39.881 | RUBRICA

27 de março de 2008 .

IMOVEL URBANO: *RESERVA MUNICIPAL 01-A(um-A)*, desmembrada de uma parte do Imovel Romilda Tecchio, encravada na parte dos lotes rurais nºs.22 e 21 do **Núcleo Bom Retiro**, situado dentro do quadro urbano, na Rua Lidio Guerra, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de *420,90m²(QUATROCENTOS E VINTE METROS E NOVENTA CENTIMETROS QUADRADOS)*,sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a Rua Lidio Guerra com 14.49m; **SUL**: com o Imóvel Oswaldo Vicenzi Reserva de Fundo de Vale com 8.22m Az 133°07'45"; **LESTE**: com o restante do lote 21 com 40.11m Az. 27°00'25" e a **OESTE**: com o Imóvel Oswaldo Vicenzi, com 36.09m Az 196°50'43". As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento **nº60/05**, capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05,as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **Mat. 30.800 e AV.2-30.800**, do livro nº02, deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: **OSWALDO VICENZI, C.I. nº3.290.246-4-PR, CPF nº356.735.329-20**, brasileiro casado sob o regime de comunhão de bens, com **MARIA INES BASSO VICENZI, C.I. nº3.913.167-1-PR, CPF nº241.745.489-00**, professor, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Dietrich, nº95, nesta cidade de Pato Branco-Pr.

R-1/39.881- 06/10/2010- TRANSMITENTE: **OSWALDO VICENZI, C.I. nº3.290.246-4-PR, CPF nº356.735.329-20** e sua esposa sra **MARIA INES BASSO VICENZI, C.I. nº3.913.167-1-PR, CPF nº241.745.489-00**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele professor e ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Lindolfo Dietrich, nº95, nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Pessoa Juridica de direito publico interno, com sede na Rua Caramuru nº27, centro nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº**76.995.448/0001-54** DOAÇÃO: Área: 420,90m², **sem benfeitorias. Que a presente doação é feita em conformidade com a lei Federal nº6.766, art. 22, de 19.12.76(Lei dos Loteamentos)**, para que o imóvel constante da matricula sob nº**39.881** acima, passe ao dominio do Municipio. Dou fé.

R.02/39.881. Protocolo nº 166.966 - Data: 12 de Abril de 2.017. **TÍTULO: Servidão de Passagem. OUTORGANTE**: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, já qualificado, representado por seu prefeito municipal AUGUSTINHO ZUCCHI, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, portador da CI/RG nº.1.735.768-PR e do CPF nº.450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins nº 2.601, apto. 501, Centro, Pato Branco-PR. **OUTORGADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº. 76.484.013/0001-45, com sede e foro na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1376, Curitiba - PR, representada por MOUNIR CHAOWICHE, brasileiro, casado, economiário, portador da CI/RG nº. 2.082.899 SSP-PR e do CPF nº. 394.463.109-97 e LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO, brasileiro, casado, administrador, portador da CI/RG nº. 2.158.649-8 SSP-PR e do CPF nº. 435.041.169-00, estes representados por GISELA AKAMINE HANAOKA, brasileira, casada, técnica em transações imobiliárias, portador da CI/RG nº. PI-28-000503865/SSP/MS e do CPF nº. 312.163.402-00, todos com endereço profissional na Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Bairro Rebouças, em Curitiba-PR, nos termos do Substabelecimento lavrado no Livro 5-S, fls. 190/19, oriundo da Procuração lavrada no Livro 64-P, fls. 127/128, ambos pelo 3º Registro Civil e 15º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Cessão de Uso para Constituição de Servidão de Passagem Administrativa de Adutora AAB de 17 de Março de 2.017, lavrada às fls. 166/167, livro nº 421, pelo 2º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR. **OBJETO: Uma área de terras medindo 2,20 m². Divisas, metragens e confrontações**: "O imóvel é atingido pela faixa de servidão de passagem da adutora de água em seu limite

MATRÍCULA Nº 39.881

SEGUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
ar,cpf,cnpj,serventia/cidade/ o CNS: 08.457-4
e o código de verificação do documento: 9PQMCF
Consulta disponível por 30 dias

Assinado por 6 pessoas: EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO, ALANA PAULA MULHMANN ROSSATTO, JEFFERSON BARBOSA BARÃO, ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI e JOAO CARLOS BAIER
Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86AE-B9C0-0479-D298 e informe o código 86AE-B9C0-0479-D298
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

CONTINUAÇÃO

de fundos para quem de frente o observa a partir da Rua Lídio Guerra em 2,41m no limite com o Centro de Tradições Gaúchas e em 1,89m no limite com o Lote nº 25 da Quadra nº 1233, perfazendo uma área total de atingimento de 2,20m²" (Engenheiro Cartográfico Soano Wacheski – CREA-PR 82.198/D – ART. Nº 20134670509). **VALOR**: Avaliado para efeitos fiscais em R$100,00 (cem reais). **PRAZO**: **PERPÉTUA**. **CONDIÇÕES**: a outorgada terá livre acesso, com vistas à fiscalização e possível alteração ou reconstruções que se façam necessárias, dentro da área servienda. O outorgante tem pleno conhecimento da vedação de prática de quaisquer atos que embaracem ou causem danos à área da faixa da servidão de Área da Adutora AAB, tais como edificar ou cravar estacas e plantar árvores de raizes profundas. **Demais condições**: As constantes da Escritura. ITBI: Apresentou guia nº 658/2. 017 com declaração de imunidade expedida em 10/05/2.017, conforme Parecer Técnico 369384/2.017, pela Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR, com a área de servidão avaliada em R$.425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais). Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo Contribuições Sociais, emitida em 15/02/2.017, válida até 14/08/2.017, código de controle: AA31.5834.A162.4CBD. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 0006896/2017, código de autenticidade 172603613172603. Recolhido R$.114,66 em 17/03/2.017 referente ao Funrejus, guia nº 22782247-5. Dou fé. Emls. 1.260,00 VRC = R$. 229,32. Pato Branco, 19 de Maio de 2.017. A Oficial Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé de que a presente cópia é a reprodução fiel de ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73.
Pato Branco, 11 de junho de 2024 - 16:47:38

Certidão de Inteiro Teor R$ 38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R$1,75
Buscas R$ 5,81
Funrejus R$ 11,09
Fundep R$ 2,22
ISS R$ 1,33
Total R$ 68,75

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.95RMv.dGjvN
QyOeV.F928q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Intranet do Portal e-Validador o CNS: 08.457-4 e o código de verificação do documento: 9PQMCF
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente
CAROLINE RUFATO
CPF: 08770653909 - 11/06/2024

Assinado por 6 pessoas: EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO, ALANA PAULA MULHMANN ROSSATTO, JEFFERSON BARBOSA BARÃO, ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI e JOAO
Assinado com PAdES por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86AE-B9C0-0479-D298 e informe o código 86AE-B9C0-0479-D298
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 073/2024

1.1 Imóvel Urbano: Lote 26 Quadra 1233, Reserva Municipal Do Loteamento Tarca Nativista, sito a Rua Lídio Guerra esquina com a Rua Sebastiano de Conto, localizado no Município de Pato Branco, com área total de 1.248,83m² (um mil duzentos e quarenta e oito metros e oitenta e três decímetros quadrados), matrícula nº 52.292 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

1.2 Trata-se de avaliação para fins de Permuta.

1.3 Valor referendado pela Comissão PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS é de R$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

1.4 Para a referida avaliação foi utilizado o parecer mercadológico realizado por Sandro Cagol, Creci nº 10.719, a qual esta anexo a este laudo.

Pato Branco, 12 de Junho de 2024.

PRESIDENTE
ALANA PAULA MULHMANN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

KATIA MARIA DA SILVA

JOÃO CARLOS BAIER

EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO

Assinado por 6 pessoas: EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO, ALANA PAULA MULHMANN ROSSATTO, JEFFERSON BARBOSA BARÃO, ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI e JOAO CARLOS BAIER
Para verificar as assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86AE-B9C0-0479-D298 e informe o código 86AE-B9C0-0479-D298
Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

1º Ofício
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR

OFICIAL TITULAR
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 52.292

Matrícula nº 52.292

Protocolo nº 168.935 – 20/10/2017.

IMÓVEL URBANO – LOTE Nº 26 da QUADRA Nº 1233 (RESERVA MUNICIPAL) do Loteamento Tarca Nativista, com **área de 1.248,83m²** (um mil duzentos e quarenta e oito metros e oitenta e três centímetros quadrados), situado na Rua Lídio Guerra esquina com a Rua Sebastiano de Conto, pelos seguintes limites e confrontações: **Norte:** Medindo 34,75m, confronta-se com a Rua Lídio Guerra; **Sul:** Medindo 32,18m e 9,88m confronta-se com o lote 27 da mesma quadra; **Leste:** Medindo 27,23m, 0,16m e chanfro de 6,0m confronta-se com a Rua Sebastiano de Conto; **Oeste:** Medindo 29,33m e 8,51m confronta-se com o lote RM 1-A da quadra 1233. Profissional responsável: Édina Cristina Perin de Oliveira – Arquiteta e Urbanista (CAU nº A85664-9) – RRT nº 4141420.

Registro anterior: R.06/48.951 do livro nº 02-RG deste Serviço.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Caramuru, Pato Branco - PR; inscrita no CNPJ sob nº 76.995.448 /0001-54. Dou fé.

Pato Branco, 28 de novembro de 2017.

Escrevente Juramentado - Ivalino Ivano de Carvalho ~~Neto.~~

AV.01/52.292 - Protocolo nº 168.935 - 20/10/2017 - Conforme R.5 da matrícula anterior nº 48.951, procedo a presente averbação para transcrever o seguinte ônus: **TÍTULO**: **Servidão de Passagem**. **OUTORGANTE**: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TARCA NATIVISTA, já qualificado, representado por ENIO JOSÉ SPINELLO, brasileiro, do comércio, casado, portador da CI/RG nº. 10120099-0-SSP/PR e do CPF/MF nº. 514.070.199-53, residente e domiciliado na Rua Tamoio, nº 511, apto. 901, Centro, em Pato Branco-PR e VALMIR NOVADZKI, brasileiro, empresário, casado, portador da CI/RG nº. 5.428.594-9-PR e do CPF/MF nº. 761.866.369-68, residente e domiciliado na Rua Xavantes, nº 398, em Pato Branco-PR, nos termos do Estatuto protocolado e registrado sob nº 0060343 e registrada sob nº 0000601-05-Livro nº A, Ata nº 10/2014 de Eleição devidamente registrada sob nº 0000601/09-Livro A, e certidão simplificada emitida em 18/05/2017, conforme documentos emitidos pelo Serviço de Títulos e Documentos de Pato Branco-PR. **OUTORGADA**: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Rebouças, em Curitiba-PR, representa por Gisela Akamine Hanaoka, C.I. nº PI-28-000503865/MS, CPF nº 312.163.402-00, brasileira, casada, técnica em transações imobiliárias, com endereço profissional na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Rebouças, Curitiba-PR, nos termos do substabelecimento de procuração lavrado às fls. 190/192, livro nº 5-S, pelo 15º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, oriundo da procuração lavrada às fls. 127/128, livro nº 64-P, pelo 15º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR. **VALOR**: R$.7.428,94 (sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e

Segue no verso

Matrícula 52.292

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
atipar.org/e-validador/ o CNS: 08.457-4
e o código de verificação do documento: HUNDRC
Consulta disponível por 30 dias

Assinado por 6 pessoas: EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO, ALANA PAULA MULHMANN ROSSATTO, JEFFERSON BARBOSA BARÃO, ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI e JOAO CARLOS PAIER
Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86AE-B9C0-0479-D298 e informe o código 86AE-B9C0-0479-D298
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

Continuação

quatro centavos). **OBJETO**: Servidão de passagem sobre uma área de **379,14 m²** - extensão **63,19 m** - largura da faixa **6,00 m**; "Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A86, de coordenadas N 7.097.151,220 m e E 334.678,606 m, situado no limite com a Rua Lídio Guerra; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula 48.951; com o seguinte azimute e distância: 234°60'23" e 63,19 m até o vértice A87, de coordenadas N 7.097.114,173 m e E 334.627,415 m; situado no limite com o lote nº 25 da quadra 1233, perfazendo uma extensão de 63,19 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 379,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perimetro foram calculados no plano de projeção UTM". Soano Wacheski - Engenheiro Cartógrafo (CREA nº 82.198-D/PR), ART nº 20134670509. **PRAZO**: Perpétua. **Condições**: Que a outorgante em nenhuma hipótese pode edificar, cravar estacas ou plantar vegetação de raízes profundas na faixa reservada para servidão, imitindo, inclusive, à outorgada o livre acesso da área com visitas, fiscalização e manutenção tantas e quantas vezes forem necessárias. Que a servidão aqui instituída obriga a ele outorgante, seus herdeiros e legais sucessores por outro título, singular em qualquer época ou circunstância. Que a outorgada fica autorizada a proceder a incrição que fizer necessária da presente escritura à margem do registro correspondente. A outorgada assume a responsabilidade por quaisquer danos causados em consequência das instalações ou manutenção da rede citada. ITBI: Não incidência nos termos da certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR. Funrejus pago no valor de R$.14,86 em 08/06/2017 conforme guia nº 23910416-9 emitida pelo Tabelionato. Apresentou certidão positiva com efeitos negativo de tributos municipais código 12643/2017 expedida em 12/05/2017 pela Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR (cadastro nº 500836200); certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da União abrangendo contribuições sociais, emitida aos 06/06/2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, código de controle 27A3.B836.243E.8A05. Obrigam-se as partes pelas demais condições da referida escritura." **Em função do Loteamento do imóvel da matrícula anterior e certidão nº 044/2017 expedida aos 01/08/2017 pela Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR, a servidão de passagem passou a incidir sobre uma área de 312,00m² do imóvel desta matrícula com os seguintes limites e confrontações: Norte: medindo 48,73 m confronta-se com o Lote nº 26 da Quadra nº 1.233; Sul: medindo 9,88m e 45,25m confronta-se com o Lote nº 26 e 27 da quadra nº 1.233; Leste: medindo 0,16m e 6,00m confronta-se com a Rua Lídio Guerra e com a Rua Sebastiano de Conto; Oeste: medindo 8,51m confronta-se com o Lote nº 1-A RM da Quadra nº 1.233.** Dou fé. Emolumentos: VRC 315,00 = R$57,33. Pato Branco, 28 de novembro de 2017. Escrevente Juramentado - Ivalino Ivano de Carvalho Neto.

Segue na ficha ____

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé de que a presente cópia é a reprodução fiel de ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73.
Pato Branco, 12 de junho de 2024 - 14:17:57

Certidão de Inteiro Teor	R$ 38,55
SELO RI2 (FUNARPEN)	R$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)	R$1,75
Buscas	R$ 5,81
Funrejus	R$ 11,09
Fundep	R$ 2,22
ISS	R$ 1,33
Total	R$ 68,75

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.95yMv.dGjvN
3yUeV.F928q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.457-4
e o código de verificação do documento: HUNDRC
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
LUCIELI TESSER
CPF: 07513161992 - 12/06/2024

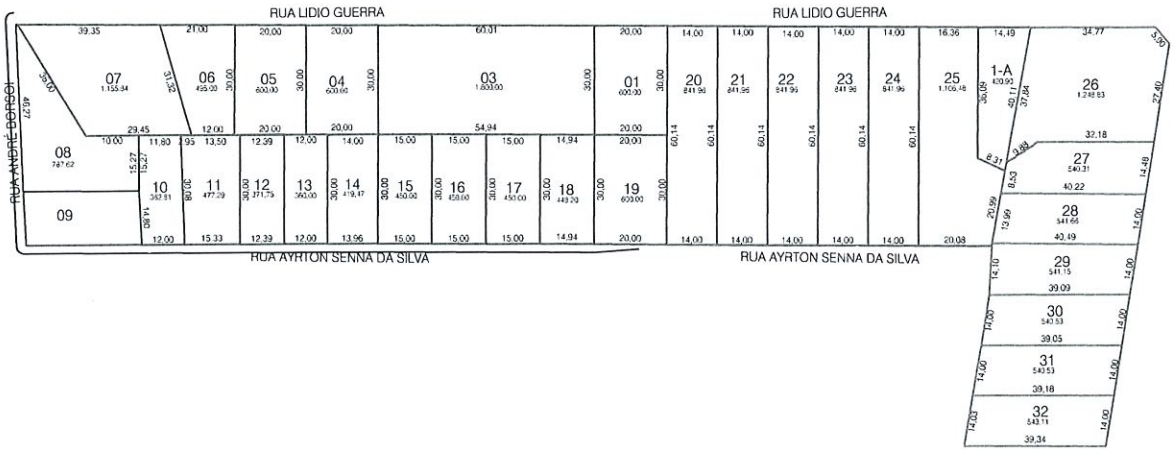
Assinado por 6 pessoas: EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO, ALANA PAULA MULHMANN ROSSATTO, JEFFERSON BARBOSA BARÃO, ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI e JOAO CARLOS BAIER
Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86AE-B9C0-0479-D298 e informe o código 86AE-B9C0-0479-D298
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

Município de
Pato Branco - PR
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Planta da Quadra nº: 1233

Escala: 1/2000
Bairro: La Salle
Atualização: Março de 2022

N



Observação: Medidas meramente indicativas, originais devem ser obtidas no registro de imóveis ou por levantamento topográfico.

IMPRESSO EM 03/20
Z:\Mapas\Quadras\qd 1233_la Salle.dwg

LEGENDA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Ur

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 0F38-D158-FFDA-DDBE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 074/2024

1.1 Imóvel Urbano: Lote 07 Quadra 2249, Reserva Municipal Do Loteamento Zamberlan, sito a Rua Ararigbóia, localizado no Município de Pato Branco, com área total de 674,88m² (seiscentos e setenta e quatro metros e oitenta e oito decímetros quadrados), matrícula nº 56.096 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

1.2 Trata-se de avaliação para fins de Permuta.

1.3 Valor referendado pela Comissão PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS é de R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

1.4 Para a referida avaliação foi utilizado o parecer mercadológico realizado por Sandro Cagol, Creci nº 10.719, a qual esta anexo a este laudo.

Pato Branco, 12 de Junho de 2024.

PRESIDENTE
ALANA PAULA MULHMANN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

KATIA MARIA DA SILVA

JOÃO CARLOS BAIER

EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO

Assinado por 6 pessoas: EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO, ALANA PAULA MULHMANN ROSSATTO, JEFFERSON BARBOSA BARÃO, ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI e JOAO CARLOS BAIER
Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86AE-B9C0-0479-D298 e informe o código 86AE-B9C0-0479-D298
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

CAGOL &CHAVES IMOBILIÁRIA
CRECI J 4815
Rua Araribóia, 378, Sala Ed. Bergamo Pato Branco/PR
46 3225-0200
46 3225-0636
www.imobiliariacagolchaves.com.br

PARECER SOBRE O VALOR DE MERCADO

Á

Quem interessar possa.

Nesta.

Informamos a quem interessar possa a avaliação do referido Imóvel Urbano: Lote n°07, Quadra n°2249, Reserva Municipal do Loteamento Zamberlan, sito a Rua Ararigboia, nesta cidade de Pato Branco – Paraná, com área de 674,88m² (seiscentos e setenta e quatro metros e oitenta e oito centímetros quadrados), conforme limites e confrontações constante na matricula n°56.096 do 1° Oficio do Registro de Imóveis, comarca de Pato Branco - PR.

Avaliado dentro dos valores praticados no mercado imobiliário.

O valor do Imóvel R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Para que produza os devidos fins e efeitos legais, passamos o presente parecer em duas vias de igual teor e forma, tudo como de direito.

Ficamos a disposição para maiores informações.

Pato Branco, 19 de Março de 2024.

Atenciosamente.

Sandro Cagol
Creci n° 10.719

Assinado por 6 pessoas: EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO, ALANA PAULA MULHMANN ROSSATTO, JEFFERSON BARBOSA BARÃO, ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI e JOAO CARLOS BAIER
Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86AE-B9C0-0479-D298 e informe o código 86AE-B9C0-0479-D298
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

MATRÍCULA Nº 56.096.

Protocolo nº 184.611 - Data: 06 de setembro de 2021.

IMÓVEL URBANO - **Lote nº 07 da quadra nº 2.249 - Reserva Municipal - Loteamento Zamberlan**, com área de **674,88 m²** (seiscentos e setenta e quatro metros e oitenta e oito decímetros quadrados), situado na Rua Ararigbóia, no município de Pato Branco-PR, com os seguintes limites e confrontações: **norte**: confronta com parte do lote 03 e com o lote 04 da mesma quadra com 31,90 m; **sul**: confronta com a Rua Ararigbóia com 35,09 m; **leste**: confronta com o lote rural 23 do Núcleo Bom Retiro com 18,45 m; **oeste**: confronta com o lote 6 da mesma quadra com 22,04 m" (profissional técnico com registro no CAU-BR nº A852767 - RRT nº 8864468).

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº 11.995 do Livro nº 02-RG do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR.

Emolumentos: 30,00 VRC's = R$6,51; Fundep: R$0,32; ISS: R$0,19; Funrejus: R$1,63; Selo digital nº F928J.6KqPI.vkI3d-oMV7e.ejZs3.

Pato Branco, 14 de outubro de 2021.

Escrevente Juramentada - Talita Juliane Zaboroski de Souza.

AV.1/56.096 - Protocolo nº 191.603 - 03/08/2023. **TÍTULO**: **Cadastro municipal**. Nos termos do título objeto deste protocolo, instruído com a certidão negativa de tributos municipais nº 35594, emitida em 29/05/2023 pelo Município de Pato Branco-PR, procedo à presente averbação para constar que o imóvel da presente matrícula está inscrito no **cadastro imobiliário municipal sob o nº 5045170-0**. Emolumentos: 315,00 VRC's = R$77,49; ISS: R$2,32; Fundep: R$3,87; Funrejus: R$19,37; Selo digital nº SFRI2.K5ljv.K847Z-K4tJd.F928q: R$8,00. Pato Branco, 17 de agosto de 2023. Escrevente Juramentada - Julia Maria Orsi.

R.2/56.096 - Protocolo nº \$F{PROTOCOLO} - 03/08/2023. **TÍTULO**: **Servidão de Passagem**. **OUTORGANTE**: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, já qualificado. **OUTORGADA**: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.376, Rebouças, em Curitiba-PR. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura pública de constituição de servidão de passagem de rede coletora de esgoto à título gratuito de 14 de junho de 2023, lavrada no livro nº 472, folhas nº 146/147, pelo 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR. **VALOR**: Gratuito. Atribuído R$19.284,34 (dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para efeitos fiscais. **OBJETO**: Servidão de passagem sobre uma "área de atingimento de **40,20 m²**,

Segue no verso

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
artpet.org/autenticidade o CNS: 08.457-4
e o pedido de verificação do documento: ANPGET
Consulta disponível por 30 dias

Assinado por 6 pessoas: EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO, ALANA PAULA MULHMANN ROSSATTO, JEFFERSON BARBOSA BARÃO, ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI e JOAO
Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86A5-B9C0-0479-D298 e informe o código 86A5-B9C0-0479-D298
Para verificar as assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

Continuação

extensão: **40,20 m**, largura: **1,00 m**, descrição: Partindo do ponto PPV-03, na divisa com o lote nº 06, de coordenadas E=334.237,389 m e N=7.097.710,592 m, segue por extensão de 9,13 m com azimute de 95°58'12" até o ponto PV-04, de coordenadas E=334.246,470 m e N=7.097.709,638 m, deste, segue pela distância de 11,97 m e azimute 99°19'06" até o ponto PV-03, de coordenadas E=334.258,279 m e N=7.097.707,701 m. deste, segue pela distância de 11,76 m e azimute 162°16'10" até o ponto PV-02, de coordenadas E=334.261,854 m e N=7.097.696,493 m, deste, segue pela distância de 6,13 m e azimute de 168°11'25", até o ponto PPV-04, situado na divisa do terreno com a Rua Ararigbóia, de coordenadas E=334. 263,048 e N=7.097.690,477 m. Partindo do ponto PPV-02, situado na divisa com o lote nº 04, de coordenadas E=334.246,657 m e N=7.097.711,330 m, segue pela distância de 1,70 m e azimute 276°18'08" até o ponto PV-04 acima descrito. Obs: O azimute descrito se refere ao Norte Verdadeiro e define o eixo da faixa de servidão de passagem de rede de esgoto, com uma largura de 1,00 m, de servidão onde a mesma não pode ser edificada. As coordenadas estão na Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM e foram obtidas no Datum SIRGAS 2000 (profissional com registro no Crea-PR nº 21297/D - ART nº 1720233795670). **PRAZO**: Perpétua. **Condições**: Com a constituição da presente servidão, os outorgantes reconhecem o direito da outorgada ao livre acesso para fiscalizações, manutenções e execuções de melhorias que se fizerem necessárias na rede de esgoto. Fica proibido aos outorgantes a prática de quaisquer atos que embaracem ou causem danos ao funcionamento da rede de esgoto e dificultem o acesso à faixa de servidão de passagem, constituindo-se área *non edificant*, e edificar ou cravar estacas profundas, plantar árvores de raizes profundas, usar explosivos, transitar com veículos pesados e outros, assumindo os outorgantes a responsabilidade por todo e quaisquer danos que por ventura tenha ocorrido ou venha ocorrer no imóvel em razão da execução da rede de esgoto, eximindo-se os outorgantes se acaso os danos decorram da manutenção após entregue à rede da Sanepar. Que a presente servidão é a título gratuito e por tempo indeterminado, que no caso de venda de propriedade, os outorgantes se obrigam a manter para com o novo comprador a servidão de passagem ora concedida. ITCMD: Recolhido R$771,37 em 13/06/2023, conforme declaração nº 230000097071-9, emitida pelo Sistema ITCMD WEB-PR. Recolhido R$38,57 em 14/06/2023 referente ao Funrejus, guia nº 56403584-8. Emolumentos: 1.935,00 VRC's = R$476,01, ISS: R$14,28; Fundep: R$23,80; Selo digital nº SFRI2.K5pjv.K847Z-y4UJd.F928q. R$8,00. Pato Branco, 17 de agosto de 2023. Escrevente Juramentada - Julia Maria Orsi.

Segue na ficha

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé de que a presente cópia é a reprodução fiel de ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73.
Pato Branco, 11 de junho de 2024 - 16:47:04

Certidão de Inteiro Teor R$ 38.55
SELO RI2 (FUNARPEN) R$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R$1,75
Buscas R$ 5,81
Funrejus R$ 11,09
Fundep R$ 2,22
ISS R$ 1,33
Total R$ 68.75

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.95fMv.dGjvN
YyoeV.F928q
https://selo.funarpen.com.br

Para conferir a autenticidade, informe na ferramenta
próprio site/aplicativo o CNS: 08.457-4
e o código de verificação do documento: ANPGET
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
CAROLINE RUFATO
CPF: 08770653909 - 11/06/2024

Assinado por 6 pessoas: EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO, ALANA PAULA MULHMANN ROSSATTO, JEFFERSON BARBOSA BARÃO, ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI e JOAO
Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86AE-B9C0-0479-D298 e informe o código 86AE-B9C0-0479-D298
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

RUA VILSON VALDIR AMADORI

RUA LUIZ DEL SENT SOBRINHO

RUA ARARIBÓIA

2249

01 02 03 04 05 06 07

09 08 01

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 072/2024

1.1 Imóvel Urbano: Lote 04 Quadra 1592, Reserva Municipal Do Loteamento Cidade Campo II, sito a Rua Rosa Bortot Merlo, localizado no Município de Pato Branco, com área total de 493,75m² (quatrocentos e noventa e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), matrícula nº 43.266 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

1.2 Trata-se de avaliação para fins de Permuta.

1.3 Valor referendado pela Comissão PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS é de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

1.4 Para a referida avaliação foi utilizado o parecer mercadológico realizado por Sandro Cagol, Creci nº 10.719, a qual esta anexo a este laudo.

Pato Branco, 12 de Junho de 2024.

PRESIDENTE
ALANA PAULA MULHMANN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

KATIA MARIA DA SILVA

JOÃO CARLOS BAIER

EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO

Assinado por 6 pessoas: EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO, ALANA PAULA MULHMANN ROSSATTO, JEFFERSON BARBOSA BARÃO, ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI e JOAO CARLOS BAIER
Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86AE-B9C0-0479-D298 e informe o código 86AE-B9C0-0479-D298
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

CAGOL &CHAVES IMOBILIÁRIA
CRECI J 4816
Rua Araribóia, 378, Sala Ed. Bergamo Pato Branco/PR
46 3225-0200
46 3225-0636
www.imobiliariacagolchaves.com.br

PARECER SOBRE O VALOR DE MERCADO

Á

Quem interessar possa.

Nesta.

Informamos a quem interessar possa a avaliação do referido Imóvel Urbano: Lote n°04, Quadra n°1592, Reserva Municipal, do Loteamento Cidade Campo III, sito a Rua Rosa Bortot Merlo, nesta cidade de Pato Branco – Paraná, com área de 493,75m² (quatrocentos e noventa e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), conforme limites e confrontações constante na matricula n°45.266 do 1° Oficio do Registro de Imóveis, comarca de Pato Branco - PR.

Avaliado dentro dos valores praticados no mercado imobiliário.

O valor do Imóvel R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Para que produza os devidos fins e efeitos legais, passamos o presente parecer em duas vias de igual teor e forma, tudo como de direito.

Ficamos a disposição para maiores informações.

Pato Branco, 19 de Março de 2024.

Atenciosamente.

Sandro Cagol

Creci n° 10.719

Assinado por 6 pessoas: EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO, ALANA PAULA MULHMANN ROSSATTO, JEFFERSON BARBOSA BARÃO, ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI e JOAO CARLOS BAIER
Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86AE-B9C0-0479-D298 e informe o código 86AE-B9C0-0479-D298
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PATO BRANCO-PR

Rua Assis Brasil, nº 353 - Bairro Brasília - Pato Branco - PR - Tel (46) 3225 - 6480

1º Ofício
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ N.º 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA 01F

MATRÍCULA Nº 45.266 | RUBRICA

23 de março de 2012.

IMÓVEL URBANO: Lote 04 da quadra 1592, RESERVA MUNICIPAL, do Loteamento Cidade Campo III, sito à Rua Rosa Bortot Merlo, nesta cidade de **Pato Branco-PR**, com a área de **493,75m², sem benfeitorias**, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: confrontando com a Rua Rosa Bortot Merlo, com 15,00m; **SUL**: confrontando com o lote 12, com 15,00m; **LESTE:** confrontando com o lote 05, com 33,21m; **OESTE:** confronta com o lote 03, com 32,64m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº 60/05, Capitulo 16, secção 4, item 16.4.1 e seguintes, do Código de Normas, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **AV. 1, R.2, AV. 3** e **R.4-43.571**, do livro 2, deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: LURDES ZELIDES SUTILE, C.I. nº548.490-PR, CPF nº014.896. 969-03 e seu esposo Sr.**VILMO SUTILE,C.I. nº459.220-PR, CPF nº126.165.249-53**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº6.515/77, ela do lar, ele agricultor, residentes e domiciliados na Rua Olavo Bilac, nº85, Bairro Bortot, nesta cidade de Pato Branco-PR.

R-1/45.266 - Prot.nº 148.135 - 23/03/2012 - Data do Registro - 23/03/2012 - **TRANSMITENTE: LURDES ZELIDES SUTILE, C.I. nº548.490-PR, CPF nº014.896. 969-03** e seu esposo Sr.**VILMO SUTILE, C.I. nº459.220-PR, CPF nº126.165.249-53**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº6.515/77, ela do lar, ele agricultor, residentes e domiciliados na Rua Olavo Bilac, nº85, Bairro Bortot, nesta cidade de Pato Branco-PR. **ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, nº271, centro, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob nº76.995.448/0001-54**. **DOAÇÃO: Área: 493,75m², sem benfeitorias. Que a presente doação é feita em conformidade com a Lei Federal nº6.766, art. 22, de 19.12.1979(Lei dos Loteamentos)**, para que o imóvel constante da presente matrícula sob nº 45.266, passe ao domínio do município. Dou fé.

R-2/45.266 - Prot. nº 162.704 - 13/01/2016 - TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica Direito Público, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Pato Branco-PR, inscrita no **CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54**. **ADQUIRENTES: ROQUE JOSÉ SCHWERTZ, C.I. nº 2.219.757-PR, CPF nº 274.340.520-15** e sua esposa **LENI MARIA POZENATO SCHWERTZ, C.I. nº 3.000.180-0-PR, CPF nº 396.120.409-82**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, ambos do comércio, residentes e domiciliados na Rua Fernando Ferrari, cidade de Pato Branco-PR. **PERMUTA. Área: 493,75m², sem benfeitorias.** Público de 11.01.2016, Lº 393, fls. 06/09, 2º Ofício de Notas desta Comarca. **VALOR: R$ 98.848,75**. Foi imune o imposto de transmissão inter-vivos conforme guia GR-4-ITBI nº 9/2016, da Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR. Cadastro Imobiliário nº 550994800. **Certidões**: Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais nº 205/16, 206/16, 207/16, 209/16, 210/16, 211/16, 212/16, 213/16, 214/16, 215/16 e 2016/16, emitidas em 06.01.2016. Certidão de Débitos Estaduais nº 014135838-72/16, emitida em 03.01.16. Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União nº 9175.0E89.BFBC.4A18/15, emitida em 03.01.2016. Certidão Negativa da Justiça Federal emitida em 03.01.2016. Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas nº 773736/16/16, emitida em 03.01.2016. Certidão Positiva de Ações Trabalhistas nº 2016.01.11-3040e2a5/16, emitida em 11.01.2016. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor emitida em 01.01.2016. Consulta a Indisponibilidade em atendimento ao Provimento 39/2014 do CNJ, resultado: NEGATIVO, código hash: eb3f.113e.5104.af5e.242d.dcfd.7170.8dbe.30a9.7f3a, às 15:20:22, em 25.01.2016, emitida por este Ofício. Funarejus isento de acordo com o item 17 da lei Estadual nº 12.604/99. Emitida a DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. **Ref. R.1-45.266**, acima. Pato Branco, 25 de janeiro de 2016. Dou fé. C. 4.311,98 VRC = R$ 784,78.

Av.03/45.266 - Prot. nº. 177.048 - 10 de dezembro de 2.019 - **TÍTULO: Cadastro Municipal**. Nos termos da Escritura Pública de Rescisão Parcial de 16 de julho de 2.019, lavrada no livro nº 484, às folhas 098/103, pelo 2º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, instruída com a certidão negativa de tributos municipais nº 29203/2019, emitida em 10/07/2019, pelo Município de Pato Branco-PR, procedo à presente averbação para constar que o imóvel da presente matrícula está inscrito no **cadastro imobiliário municipal sob o nº 550994800**. Emls: 315,00 VRC's = R$.60,80; ISS: R$.1,82; Fadep: R$.3,04. Pato

MATRÍCULA 45.266

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
ariper.org.br/validador/ o CNS: 08.457-4
e o código de verificação do documento: QCTSNP
Consulta disponível por 30 dias

Assinado por 6 pessoas: EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO, ALANA PAULA MULHMANN ROSSATTO, JEFFERSON BARBOSA BARÃO, ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI e JOAO CARLOS BAIER
Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86AE-B9C0-0479-D298 e informe o código 86AE-B9C0-0479-D298
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

Branco, 18 de dezembro de 2.019. Escrevente Juramentado - Ivalino Ivano de Carvalho Neto.

R.04/45.266 - Prot. nº 177.048 - 10 de dezembro de 2.019 - **TÍTULO**: **Rescisão Parcial de Permuta**. **TRANSMITENTES**: ROQUE JOSÉ SCHWERTZ e sua esposa LENI MARIA POZENATO SCHWERTZ, já qualificados. **ADQUIRENTE**: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.995.448 /0001-54, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR. **OBJETO**: O imóvel desta matrícula. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Rescisão Parcial e outras avenças de 16 de julho de 2.019, lavrada no livro nº 484, às folhas 098/103, pelo 2º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR. **VALOR**: Atribuído R$.98.848,75 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **Condições**: As constantes da escritura. Apresentou a declaração de não incidência de ITBI, expedida em 16/07/2019, pelo Município de Pato Branco-PR. Isento do recolhimento do Funrejus nos termos do art. 3º, VII, b, 19 da lei nº 12.216/98. Apresentou a certidão negativa de tributos municipais nº 29203/2019, emitida em 10/07/2019, pelo Município de Pato Branco-PR. Emitida a DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições da referida escritura. Emls: 4.312,00 VRC's = R$.832,21; ISS: R$.24,97; Fadep: R$.41,61; Selo: R$.4,67. Pato Branco, 18 de dezembro de 2.019. Escrevente Juramentado - Ivalino Ivano de Carvalho Neto.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé de que a presente cópia é a reprodução fiel de ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73.
Pato Branco, 11 de junho de 2024 - 16:48:02

Certidão de Inteiro Teor R$ 38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R$1,75
Buscas R$ 5,81
Funrejus R$ 11,09
Fundep R$ 2,22
ISS R$ 1,33
Total R$ 68,75

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.952Mv.dGjvN
8ymeV.F928q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta ar.par.org/e-validador/ o CNS: 08.457-4 e o código de verificação do documento: QCTSNP
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
CAROLINE RUFATO
CPF: 08770653909 - 11/06/2024

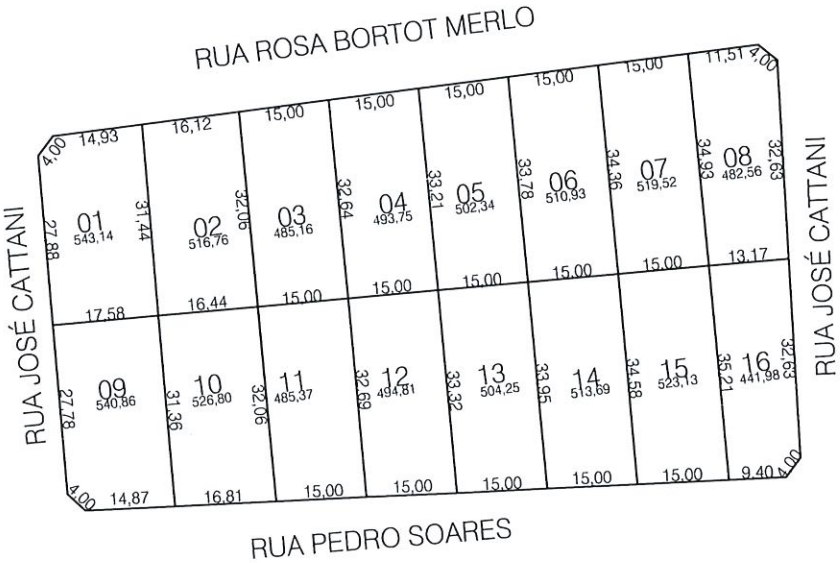
Assinado por 6 pessoas: EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO, ALANA PAULA MULHMANN ROSSATTO, JEFFERSON BARBOSA BARÃO, ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI e JOAO
Assinado com um certificado ICP-Brasil
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1ridoc.com.br/verificacao/86A5-B9C0-0479-D298 e informe o código 86A5-B9C0-0479-D298

Município de
Pato Branco - PR
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Planta da Quadra n º:
1592

Escala: 1/1000
Bairro: Vila Isabel
Atualização: Dezembro de 2011

N



Observação: Medidas meramente indicativas, originais devem ser obtidas no registro de imóveis ou por levantamento topográfico.

IMPRESSO EM 05/04/2022
Z:\Mapas\Quadras\qd 1592_vila isabel.dwg

LEGENDA

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 071/2024

1.1 Imóvel Urbano: Lote 06 Quadra 1622, Reserva Municipal sito a Rua Otávio B. Forselini, localizado no Município de Pato Branco, com área total de 1.444,79m² (um mil quatrocentos e quarenta e quatro metros e setenta e nove decímetros quadrados), matrícula nº 43.745 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

1.2 Trata-se de avaliação para fins de Permuta.

1.3 Valor referendado pela Comissão PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS é de R$370.000,00(trezentos e setenta mil reais).

1.4 Para a referida avaliação foi utilizado o parecer mercadológico realizado por Sandro Cagol, Creci nº 10.719, a qual esta anexo a este laudo.

Pato Branco, 12 de Junho de 2024.

PRESIDENTE
ALANA PAULA MULHMANN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

KATIA MARIA DA SILVA

JOÃO CARLOS BAIER

EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO

Assinado por 6 pessoas: EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO, ALANA PAULA MULHMANN ROSSATTO, JEFFERSON BARBOSA BARÃO, ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI e JOAO CARLOS BAIER
Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86AE-B9C0-0479-D298 e informe o código 86AE-B9C0-0479-D298
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

CAGOL &CHAVES IMOBILIÁRIA
Rua Araribóia, 378, Sala Ed. Bergamo Pato Branco/PR
46 3225-0200
46 3225-0636
www.imobiliariacagolchaves.com.br

PARECER SOBRE O VALOR DE MERCADO

Á

Quem interessar possa.

Nesta.

Informamos a quem interessar possa a avaliação do referido Imóvel Urbano: Lote n°06, Quadra n°1622, Reserva Municipal, sito a Rua Otávio B. Forselini, nesta cidade de Pato Branco – Paraná, com área de 1.444,79m² (hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro metros e setenta e nove centímetros quadrados), conforme limites e confrontações constante na matricula n°43.745 do 1° Oficio do Registro de Imóveis, comarca de Pato Branco - PR.

Avaliado dentro dos valores praticados no mercado imobiliário.

O valor do Imóvel R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Para que produza os devidos fins e efeitos legais, passamos o presente parecer em duas vias de igual teor e forma, tudo como de direito.

Ficamos a disposição para maiores informações.

Pato Branco, 19 de Março de 2024.

Atenciosamente.

Sandro Cagol
Creci n° 10.719

Assinado por 6 pessoas: EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO, ALANA PAULA MULHMANN ROSSATTO, JEFFERSON BARBOSA BARÃO, ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI e JOAO CARLOS BAIER
Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86AE-B9C0-0479-D298 e informe o código 86AE-B9C0-0479-D298
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

1º Oficio

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 607
CNPJ nº 77.780.764/0001-29
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA 001F

MATRÍCULA Nº 43.745 | RUBRICA

08 de fevereiro de 2011

IMOVEL URBANO: Lote nº06(seis), da quadra nº1622(um mil e seiscentos e vinte e dois) Reserva Municipal, situa a Rua Otávio B. Forselini, nesta cidade de Pato Branco contendo a área de *1.444,79m²(MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO METROS E SETENTA E NOVE DECIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias*, dentro dos seguintes Limites e confrontações: **NORTE** confrontando com parte do lote nº02, com 22,10m; **SUL**, confrontando com a Rua Otávio B. Forselini, com 22,110m; **LESTE** confrontando com os lotes nºs 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra nº1223, com 65,52m e a **OESTE** confrontando com os lotes nºs 05, 03, 02 e 01, com 65,19m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes, de acordo com o provimento nº60/05,caitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes, do Código de Normas as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **Mat. 43.364 e R.2-43.364** do livro nº 02 deste ofício.

PROPRIETÁRIO: **AIRES AFONSO FORSELINI**,C.I.nº**578.745-PR**,CPF nº**010.327.559-20**, brasileiro casado sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº6.515/77, com **NAIR FORSELINI**, C.I. nº**1.131.854-PR**, CPF nº**005.263.369-19**, advogado, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado nº1370, centro, nesta cidade de Pato Branco-Pr.

R-1-43.745-Prot.nº144.119-08/02/2011-Data do Registro: 08/02/2011: **TRANSMITENTE: AIRES AFONSO FORSELINI, C.I. nº578.745-PR, CPF nº010.327.559-20** e sua esposa sra. **NAIR FORSELINI, C.I. nº 1.131.854-PR , CPF nº005.263.369-19** , brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens antes dea lei nº6.515/77, ele advogado e ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Pinheiro Machado nº 1370, centro, nesta cidade de Pato Branco-Pr. **ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito publico interno,com sede na Rua Caramuru, nº2771, centro, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob nº76.995.448/0001-54**. **DOAÇÃO: Área: 1.444,79m², sem benfeitorias. Que a presente doação é feita em conformidade com a Lei Federal nº6.766, art. 22, de 19.12.1979(Lei dos Loteamentos)**, para que o imóvel constante da presente matricula sob nº43.745 passe ao domínio do município. Doa fé.

SEGUE

43.745
Nº DE FICHA/LIVRO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé de que a presente cópia é a reprodução fiel de ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73.
Pato Branco, 11 de junho de 2024 - 16:46:39

Certidão de Inteiro Teor R$ 38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R$1,75
Buscas R$ 5,81
Funrejus R$ 11,09
Fundep R$ 2,22
ISS R$ 1,33
Total R$ 68,75

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.9SOMv.dGjvN
8yaeV.F928q
https://selo.funarpen.com.br

Para conferir a autenticidade, informe as letras e números: 08.457-4
e o código de verificação do documento: J5HGF8
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
CAROLINE RUFATO
CPF: 08770653909 - 11/06/2024

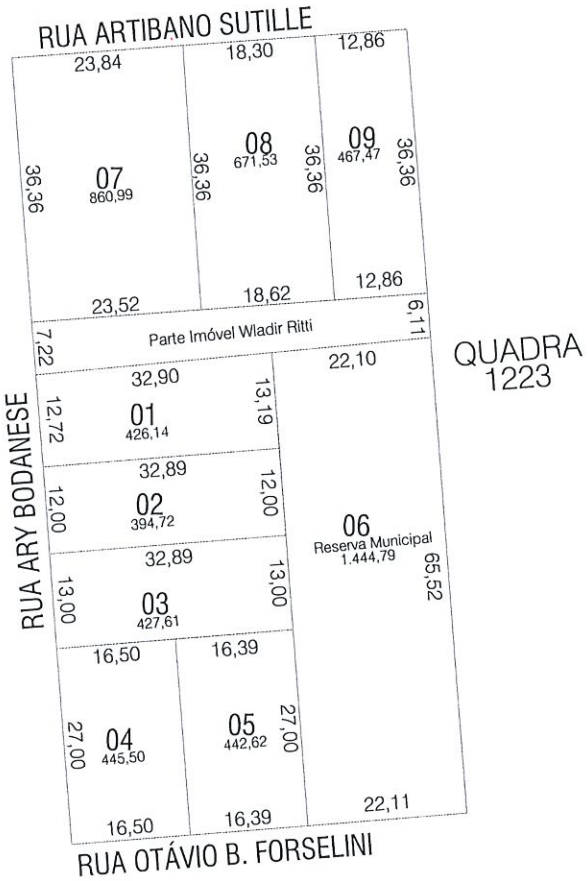
Assinado por 6 pessoas: EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO, ALANA PAULA MULHMANN ROSSATTO, JEFFERSON BARBOSA BARÃO, ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI e JOAO CARLOS BAIER
Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86AE-B9C0-0479-D298 e informe o código 86AE-B9C0-0479-D298
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

Município de
Pato Branco - PR
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Planta da Quadra nº:
1622

Escala: 1/1000
Bairro: Sao Francisco
Atualização: Setembro de 2019

N



Observação: Medidas meramente indicativas, originais devem ser obtidas no registro de imóveis ou por levantamento topográfico.

IMPRESSO EM 30/10/2019
Z:\MAPAS\Quadras\qd 1622_sao francisco.dwg

LEGENDA

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urb

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE e informe o código 8F38-D158-FFDA-DDBE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8F38-D158-FFDA-DDBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 13/05/2025 13:55:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8F38-D158-FFDA-DDBE